



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DESPACHO

Vem a este Presidente a Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nº 7, de 2018, requerendo revisão da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que “Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez”.

Considerando que a elaboração de Resolução configura Processo Legislativo e não Processo Administrativo, conforme disposto no art. 59, VII, da Constituição Federal; considerando o princípio da soberania do plenário que fundamenta o Processo Legislativo; e considerando que a Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar”, não prevê, no âmbito do Conselho de Ética, o recurso de revisão nem qualquer outro recurso posterior à fase de apreciação do parecer do relator disposto no art. 17-O da referida Resolução, não conheço da peça documental e determino o seu arquivamento por falta de previsão legal.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar